



Portaria nº 546, de 20 de agosto de 2025

Constitui Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, nos termos do Termo de Referência (TR) e do Pregão Eletrônico nº 43/2025, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas integrados de gestão, abrangendo locação, implantação, sincronização e manutenção de dados da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores do Município de Santo Cristo.

Charles Thiele, Prefeito do Município de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

considerando que a Prova de Conceito constitui instrumento técnico essencial em procedimentos licitatórios que envolvem objetos de natureza complexa, especialmente nas áreas de inovação e tecnologia da informação, exigindo demonstração prévia da viabilidade técnica e funcional da solução proposta pelo licitante;

considerando o disposto no §3º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que admite a realização de Prova de Conceito como etapa do processo de contratação;

considerando a necessidade de aferição da conformidade dos sistemas ofertados pela empresa proponente com os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência (TR) e no Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2025;

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, com a finalidade de verificar a conformidade técnica dos sistemas ofertados pela empresa proponente em relação aos requisitos estabelecidos no Termo de



Referência (TR) e no Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2025, no âmbito da contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas integrados de gestão, abrangendo locação, implantação, sincronização e manutenção de dados da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores do Município de Santo Cristo.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação de Prova de Conceito proceder à análise técnica de todos os requisitos obrigatórios previstos no Termo de Referência (TR) e no Edital supracitado, observando os critérios de conformidade e desempenho funcional.

Art. 2º A Comissão ora constituída deverá observar, no exercício de suas atribuições, além do disposto nesta Portaria, os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Para fins de cumprimento do disposto nos artigos anteriores, ficam designados para compor a Comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores do Poder Executivo Municipal:

- I - Gustavo Henrique Michels, Técnico em Informática;
- II - Márcia Regina Diel, Coordenadora Administrativa e de Convênios;
- III - Laerte José Lanius, Pedagogo; e
- IV - Maria Caroline Mebius de Carvalho, Diretora Tributária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 70º Ano de Emancipação, 20 de agosto de 2025.

Charles Thiele,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Registre-se e publique-se.

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,
Diretora Administrativa do Gabinete.

Publicação: 20-08-2025

Período: 20-08-2025 a 20-10-2025

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Santo Cristo